



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL N° 10/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO:

GINGANDO COM A FILOSOFIA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 12/06/2019, às 16:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773918** e o código CRC **E7ADAD95**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *campus Crateús*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **12 a 19 de junho de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para participação como bolsista no projeto de extensão: **Gingando com a Filosofia**. O projeto foi aprovado no Edital PAPEX 2019.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente chamada pública tem por finalidade a oferta de vagas para participação como membro remunerado (bolsista) no projeto de extensão.
- 1.2. São objetivos específicos do projeto:
 - 1.2.1. Pensar a vivência da capoeira a partir do pensamento filosófico;
 - 1.2.2. Combater a discriminação étnico-racial por meio da valorização da cultura afro-brasileira;
 - 1.2.3. Construir um espaço democrático de debate sobre a identidade brasileira;
 - 1.2.4. Analisar a capoeira a partir de seus aspectos socioculturais;
 - 1.2.5. Divulgar os aspectos socioculturais da tradição afro-brasileira.

2. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1. Será ofertado o total de 03 vagas remuneradas (bolsas), distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. 1 (uma) vaga para um(a) aluno(a) do ensino médio técnico;
 - 2.1.2. 2 (duas) vagas para alunos(as) de graduação;
- 2.2. No caso de não preenchimento das vagas em uma categoria, a vaga será revertida para a outra.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses;
- 3.2. As bolsas terão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Discentes do IFCE regularmente matriculados entre o primeiro e o penúltimo períodos do curso (apenas cursos regulares ofertados pela instituição);

4.2. Alunos matriculados no último período do curso não poderão se candidatar.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA (Conforme o Edital PAPEX 2019)

5.1. O bolsista deverá obrigatoriamente ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado em alguma das modalidades de ensino ofertadas por essa instituição.

5.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão conforme metas e atividades descritas no projeto pelo coordenador.

5.3. O bolsista deverá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outras ações vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuando-se os auxílios fomentados pela Assistência Estudantil.

5.4. A carga horária do bolsista deverá ser de 12 horas semanais.

5.4.1. Os dias e horários dedicados às atividades do projeto serão definidos em reunião com a sua coordenadora, após a seleção dos bolsistas, em comum acordo com os selecionados.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA (Conforme o Edital PAPEX 2019)

6.1. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no projeto.

6.2. Assinar o Termo de Compromisso do Discente Bolsista.

6.3. Destinar 12 horas semanais às atividades.

6.4. Apresentar em conjunto com a coordenação e equipe executora, os resultados do projeto em eventos de extensão do IFCE e/ou campus no qual está vinculado.

6.5. Buscar publicar resultados em eventos nacionais de extensão.

6.6. Participar de reuniões agendadas pela coordenação do projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

7.1. Cada candidato à vaga deverá efetivar sua inscrição para a entrevista (processo seletivo) através do preenchimento do formulário de inscrição, no período de 12 a 19 de junho de 2019 (12h), na Sala das Coordenações (Bloco Didático I) do IFCE campus Crateús.

7.2. A inscrição assegurará ao discente uma entrevista com a coordenadora do projeto, a ser realizada entre os dias 26 e 27 de junho; nessa entrevista será avaliado o perfil do candidato, sua disponibilidade de horários e as habilidades, conhecimentos e saberes necessários para o exercício das atividades relacionadas ao projeto.

7.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

7.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

7.6. O IFCE campus Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

7.7. Aqueles que quiserem participar do projeto como voluntários, deverão entrar em contato com a sua coordenadora pelo e-mail: filosofiaifce@gmail.com

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Todos os candidatos inscritos serão automaticamente selecionados para uma entrevista com a coordenadora do projeto.

8.2. A lista com datas e horários das entrevistas será divulgada no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), nos seguintes locais:

8.2.1. Sítio eletrônico do campus: www.ifce.edu.br/crateus

8.2.2. Murais informativos do campus.

8.3. A seleção final consiste na classificação de 03 (três) candidatos entrevistados à participação no projeto de forma remunerada (com bolsa), e dar-se-á da seguinte forma:

8.3.1. Os critérios utilizados na seleção dos candidatos entrevistados serão:

- Conhecimento da história e elementos da capoeira, bem como derivados dela;
- Capacidade de perceber os aspectos filosóficos da capoeira;

- Participação em grupo de capoeira (importante, mas não eliminatório).

8.3.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE campus Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida nos itens 2.1. e 2.2.

8.3.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 28 de junho de 2019 nos seguintes locais:

8.3.3.1. Sítio eletrônico do campus: www.ifce.edu.br/crateus

8.3.3.2. Murais informativos do campus.

8.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

9. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO PROJETO

9.1. O projeto possui duração de 6 (seis) meses, durante o período de julho a dezembro de 2019;

9.2. Os bolsistas selecionados deverão reunir-se com a coordenadora do projeto em sua semana inicial para definir, em comum acordo, os dias em horários em que serão realizadas as atividades.

9.3. O projeto terá início no dia 01 de julho de 2019.

10. DOS INFORMES GERAIS DO PROJETO

10.1. Inserido na área de Direitos Humanos e Justiça, na subárea de Grupos em situações de Vulnerabilidade Social, com foco nos grupos étnico-raciais, o projeto tem por objetivo promover ações de valorização da diversidade étnica, fomentando um espaço de discussão, análise e divulgação da história do Brasil e de uma identidade e filosofia brasileira a partir de ciclos de debates que tem como objeto norteador a arte capoeira. Neste sentido, o projeto atuará de modo a promover eventos mensais contribuindo para construção de um espaço democrático de debate, pensamento crítico e troca de conhecimentos e vivências. Visa-se, portanto, promover o diálogo entre o conhecimento acadêmico e as vivências populares, de modo a incluir e valorizar a cultura afro-brasileira.

10.2. Cronograma das ações a serem realizadas a cada mês:

Semana	Atividade
1º semana de cada mês	<p>No primeiro mês haverá a apresentação do projeto e da equipe executora, bem como a deliberação das atividades.</p> <p>Do segundo mês em diante:</p> <p>Avaliação do ciclo de debates do mês anterior, organização da demanda dos eventos a serem realizados na região com as instituições parceiras e no IFCE (todos os eventos serão abertos à comunidade);</p> <p>Separação das atividades organizacional e seus responsáveis, bem como a definição do tema do(s) ciclo(s) de debates a serem realizado(s) no mês</p>
2º semana de cada mês	<p>Estudo sobre o tema escolhido;</p> <p>Seleção dos pontos que nortearão o(s) debate(s);</p> <p>Produção dos cartazes para divulgação do(s) evento(s).</p>
3º semana de cada mês	<p>Estudo sobre o tema escolhido, com ênfase nos pontos que nortearão o(s) evento(s);</p> <p>Divulgação do(s) evento(s);</p>

	Providência para aquisição de materiais que podem vir a serem utilizados.
4º semana de cada mês	Divulgação do(s) evento(s); Realização do(s) evento(s); No último mês, entrega do relatório final do projeto.

11. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	12 de junho de 2019
Período de inscrição	12 a 19 de junho de 2019 (12h do dia 19)
Divulgação dos horários das entrevistas (por candidato)	21 de junho de 2019
Entrevistas	26 e 27 de junho de 2019
Divulgação do Resultado Final (bolsistas selecionados)	28 de junho de 2019
Início do projeto	01 de julho de 2019
Previsão de término do projeto	23 de dezembro de 2019